



PORTARIA SEME Nº 23/2021

**DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ACERCA DA ELABORAÇÃO DAS APNPS PARA A
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020;

Considerando as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decretos Municipais nº 45/2020, 55/2020, 98/2020, e demais referentes à pandemia ocasionada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19;

Considerando a complexidade do atendimento integral dos protocolos de saúde definidos pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências, e pela



Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 29 de setembro de 2020, que estabelece medidas adicionais específicas para instituições de ensino da educação infantil;

Considerando a Portaria SEME nº 05, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre início do ano letivo de 2021 para a Rede Municipal de Educação de Atílio Vivacqua;

Considerando a Portaria SEME nº 12, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre nomeação de pedagogas da secretaria municipal de educação de Atílio Vivacqua para direcionamento das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEME nº 13, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre alteração no cronograma de elaboração das APNPs;

Considerando o decreto nº 4880-R, de 01 de maio de 2021 que altera o decreto nº 4839-R, de 7 de março de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas as etapas a seguir na elaboração e encaminhamento das APNPs na Rede Municipal de Ensino do município de Atílio Vivacqua:

- I. As APNPs são elaboradas pelos professores e corrigidas pelos pedagogos/diretores das escolas da rede municipal de ensino do município;
- II. Após a correção, as atividades são encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para verificação pela equipe de coordenação das APNPs: Maria Aparecida Furtado Freitas Lima (Ensino Fundamental I), Mirele Conceição Marques Moreira (Educação Infantil) e Regina Rosa Puppim (Ensino Fundamental II);



- III. Após verificação pela coordenação da SEME, as atividades são encaminhadas à Dirigente Municipal de Educação que dará a autorização para serem publicadas no site da Prefeitura e encaminhadas às escolas através do e-mail oficial da secretaria;
- IV. As gestoras das escolas encaminharão as atividades às famílias através do e-mail oficial da escola ou *whatsapp*.

Parágrafo único – As **atividades oficiais** apenas são encaminhadas pelas gestoras das escolas (e-mail, whatsapp) ou disponibilizadas no site da prefeitura, logo qualquer atividade encaminhada por outro meio/pessoa não possui veracidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 07 de maio de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO